PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N° 965/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$84.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cana Verde, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2°. Ficam criadas as naturezas de despesas e atividades abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
02.16.01.11.334.0047.2094	33.90.36.00	1.00	PROGER –Programa de Geração de Emprego e Renda	24.000,00
02.16.01.11.334.0047.2094	33.90.39.00	1.00	PROGER –Programa de Geração de Emprego e Renda	24.000,00
02.16.01.11.334.0047.2094	33.90.48.00	1.00	PROGER –Programa de Geração de Emprego e Renda	36.000,00
Total				**84.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3°. Para fazer face às despesas do referidas no art.2° desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 11 de abril de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal